

- c) Sempre que haja utilização com recurso a iluminação, acresce, às taxas previstas nas alíneas anteriores, o seguinte valor, por hora 2,00 €
3. Utilização do pavilhão, por dia:
- a) Utilização aos dias úteis 50,00 €
- b) Utilização aos fins de semana ou feriados 60,00 €
- c) Sempre que haja utilização com recurso a iluminação, acresce, às taxas previstas nas alíneas anteriores, o seguinte valor, por hora 2,00 €
4. Utilização do ginásio:
- a) Utilização aos dias úteis, por hora 6,00 €
- b) Utilização aos fins de semana ou feriados, por hora 8,00 €
- c) Sempre que haja utilização com recurso a iluminação, acresce, às taxas previstas nas alíneas anteriores, o seguinte valor, por hora 2,00 €

31 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310680769

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 9541/2017

Basilio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2013, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 25 de outubro de 2013, é submetido a consulta pública, o Projeto de Primeiras Alterações ao Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização do Auditório Municipal António Silva, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, estando o texto disponível mediante afixação do Edital n.º 217/2017 nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial do município [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, entregues no Gabinete de Apoio ao Município. Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551, ou ainda através do e-mail [municipio@cm-sintra.pt](mailto:municipio@cm-sintra.pt).

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Basilio Horta*.

310678055

## MUNICÍPIO DA TROFA

### Aviso n.º 9542/2017

Sérgio Humberto Pereira Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público que, por meu despacho datado de 12/06/2017, foi renovada a comissão de serviço do Comandante Operacional Municipal (COM), Vitor Manuel da Costa Pinto, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir do dia 24/06/2017, podendo esta cessar, em tempo anterior, aquando da entrada em vigor do diploma que regulamente a matéria respeitante ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, instituído pela Lei de Bases da Proteção Civil.

26 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Sérgio Humberto Pereira Silva*.

310677359

## MUNICÍPIO DE VALONGO

### Aviso n.º 9543/2017

Para efeitos do estatuído no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município ([www.cm-valongo.pt](http://www.cm-valongo.pt)), a ata com as deliberações do júri sobre as reclamações apresentadas após a audiência dos interessados bem como a lista

unitária de ordenação final, devidamente homologada, referente ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior — Engenharia Eletrotécnica — ramo Sistemas de Energia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 12565/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, em 13.10.2016.

28 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

310677991

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

### Aviso n.º 9544/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, na categoria de técnico superior para o preenchimento de seis postos de trabalho.**

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na versão alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despacho n.º 1/RH/2017, de 21 de julho de 2017, do Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 2, alínea *a*), do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 27.º, n.º 2, alínea *a*), e 33.º, n.º 1, da LTFP, se encontra aberto, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série de *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de tempo parcial, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, por recurso à constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para desempenho de funções equiparadas à da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.

2 — Para efeitos do estipulado nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugados com o artigo 3.º, n.º 1, do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (doravante RVP) aprovado em Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal, nem ter sido efetuada consulta à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)/Entidade Gestora da Valorização Profissional (EGVP), nos termos do artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Não há lugar ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do RVP, dado ainda não ter sido publicada a portaria